

ADITIVO 01/2022

CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADO:

TELEFONICA BRASILS.A.

OBJETO:

Aditivo para Repactuação Contratual para supressão de serviço e diminuição de valor contratado.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 57/2021

GESTORA DO CONTRATO:

Jussara C. Santos

JUSTIFICATIVA:

Considerando que os links de IP Dedicado de internet que foram contratados e disponibilizados pela empresa, correspondentes a 200 MBPS, deveriam ser fornecidos em duas fontes separadas e diferentes de 100 MBPS cada, contudo, em razão de impossibilidades técnicas, estão sendo fornecidos em uma única ligação. Restou, portanto, averiguada, a inutilidade da contratação de IP redundante adicional, pois o mesmo não está resolvendo o problema de suprir a prestação do serviço, quando há problema de interrupção no fornecimento em uma das ligações (links), como foi planejado e almejado. A empresa foi devidamente notificada quanto a necessidade de supressão dos serviços contratados, com a repactuação do instrumento originário, concordando com a celebração do aditivo.

ADITIVO 01/2022

CONTRATO Nº 24/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) E A EMPRESA TELEFONICA BRASILS.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA DIGITAL E IP DEDICADO NOS TERMOS DE CONCESSÕES E OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana - SP, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira-SP, Cep.: 13.481-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado e a **TELEFONICA BRASILS.A.** CNPJ 02.558.157/0001-62 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - CEP 04571-000 – Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP , a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Alex Eduardo Freitas** RG: 21.993.730 CPF: 070.661.598-02 e, Sr. **Fabio Marques de Souza Levorin**, portador da cédula de identidade (RG) nº. 27.638.106-3, e CPF nº. 267.221.148-56, têm entre si justo e contratado as seguintes repactuações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS REPACTUAÇÕES CONTRATUAIS
E DA DIMINUIÇÃO DO VALOR CONTRATADO**

1.1. As partes resolvem de comum acordo, aditar o presente contrato, mediante a repactuação dos serviços contratados originalmente e respectivos valores, com amparo na cláusula 12 do Contrato 24/2021, com a exclusão definitiva do IP Dedicado de Internet, contratado de forma adicional e redundante, haja vista que a sua contratação revelou-se ineficiente para o atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, como esperado.

1.2. Portanto, em razão da repactuação acordada entre as partes, serão alteradas, as disposições constantes na cláusula 2.4, item b.3, cuja previsão era de “b.3) Link Internet IP Dedicado: - 02 (dois) acessos Internet Dedicado na velocidade de 100 Mbps especificações mínimas deste item e seus subitens conforme tabela abaixo”:



ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:

SERVIÇO	QUANTIDADE	VELOCIDADE	ENDEREÇO	CEP	MUNICIPIO
IP DEDICADO	02	100 Mbps	Av. São Jerônimo, nº 3.100	13.470-310	AMERICANA/SP

1.3. Desta forma, o referido dispositivo contratual passa ter a seguinte redação: **“b.3. Link Internet IP Dedicado: - 01 (hum) acesso Internet Dedicado na velocidade de 100 Mbps especificações mínimas deste item e seus subitens conforme tabela abaixo”:**

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:

SERVIÇO	QUANTIDADE	VELOCIDADE	ENDEREÇO	CEP	MUNICIPIO
IP DEDICADO	01	100 Mbps	Av. São Jerônimo, nº 3.100	13.470-310	AMERICANA/SP

1.4. Com a supressão da contratação redundante do IP Dedicado de Internet, também será retificada a cláusula 3.1 e, respectivas tabelas e detalhamentos de serviços, para ajuste no valor total dos serviços ajustado originalmente, passando a vigorar, conforme abaixo transcrito, em substituição a redação original:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa mensal estimada de R\$ 1.677,00 (Hum mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais) e global estimada, para 12 (doze) meses, de R\$ 20.124,00 (Vinte Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais) conforme detalhado abaixo:

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
			UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	Fornecimento de conexão Link Dedicado, fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado à Internet Mundial, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, devendo constituir-se de acessos permanentes, dedicados e com total conectividade IP, interligando o Consórcio PCJ à rede mundial Internet com velocidade mínima de 100 Mbps	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00	R\$ 8.388,00
2	Fornecimento de telefonia fixa para 10 linhas telefônicas na modalidade Local e Longa Distância Nacional (Intrarregional e Inter-Regional), através de linhas diretas e entroncamento digital E1 com faixas de numeração DDR e mais 10 ramais e devida portabilidade, caso necessário.	1	R\$ 978,00	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
TOTAL				R\$ 1.677,00	R\$ 20.124,00
VALOR MENSAL COM IMPOSTO					R\$ 1.677,00
VALOR GLOBAL COM IMPOSTO					R\$ 20.124,00
O VALOR GLOBAL SERA O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 12 (DOZE)					



Item	Descrição	Qtde.	Unidade	V. Unitário R\$	V. Mensal R\$	V. Anual R\$
ACESSO LINHA DIGITAL COM IP DEDICADO						
1.	Acesso Digital SIP/10 Troncos (24 R.A. 8 R.IP)	1	Mensalidade	R\$ 449,00	R\$ 449,00	R\$ 5.388,00
2.	Ramal Digital DDR	10	Mensalidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	Pabx - Impacta 68i (10TR 24RA 08RIP)	1	Mensalidade	R\$ 307,00	R\$ 307,00	R\$ 3.684,00
4.	Aparelho Digital TIP 236G	10	Mensalidade	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
5.	Aparelho Analógico	14	Mensalidade	R\$ 3,00	R\$ 42,00	R\$ 504,00
6.	Serviço Internet Fibra IP Dedicado 100 Mbps	1	Mensalidade	R\$ 699,00	R\$ 699,00	R\$ 8.388,00
SUBTOTAL 1					R\$ 1.677,00	R\$ 20.124,00
LIGAÇÕES LOCAIS - ILIMITADA COM CÓDIGO DE OPERADORA 15						
7.	Minuto Fixo – Fixo (Local)	50.000	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.	Minuto Fixo x Móvel Local (VC1)	18.000	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL 2					R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIGAÇÕES A LONGA DISTÂNCIA - ILIMITADA COM CODIGO 15						
9.	Minuto Fixo – Fixo Intra-regional	300	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.	Minuto Fixo – Fixo Intra-regional (VC2)	50	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.	Minuto Fixo – Fixo Inter-regional	250	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.	Minuto Fixo – Móvel Inter-regional (VC3)	10	Minuto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL 3					R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL (Subtotais 1+2+3)					R\$ 1.677,00	R\$ 20.124,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original firmado, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.



3.2. Para firmeza e, como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Americana, 05 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
(CONSÓRCIO PCJ)
SR. MARIO CELSO BOTION
Presidente**

CONTRATADA: TELEFONICA BRASILS/A:

Alex Eduardo Freitas

Fabio Marques de Souza Levorin

Testemunhas:

Francisco Carlos C. Lahóz
RG. n.º 7.368.395-4

Silmara Santos Nonato
RG. n.º 15.905.722-X

De acordo com os termos do aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711

Marcello Gramito Mendes

